



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.184

João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.947 DE 22 DE MARÇO DE 2006

Concede benefícios para mutuários do Programa BANCO DE PRODUÇÃO, cria Taxa de Serviços em razão do processamento da despesa pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 23, de 28 de dezembro de 2005; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Rômulo José de Gouveia, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º A Fundação de Ação Comunitária – FAC é autorizada a implementar programa de refinanciamento das dívidas dos mutuários do Projeto Meio de Vida, atualmente incorporado ao Programa Banco de Produção, satisfeitas as seguintes condições:

I – anistia total para os saldos devedores dos contratos de financiamentos do Projeto Meio de Vida, cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II – desconto de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) no valor do saldo de contratos com valor superior ao limite fixado no inciso I e parcelamento em até 48 (quarenta e oito) meses do montante remanescente, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

III – além do desconto consignado no inciso II do caput deste artigo, a FAC poderá, ainda, a título de incentivo, conceder desconto especial de até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos de por cento) por faixa de valor escalonado em múltiplos de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – anistia de multas e encargos moratórios acrescidos como penalidade em função da inadimplência.

§ 1º Para se beneficiar dos incentivos estabelecidos nesta Lei, os mutuários do Projeto Meio de Vida deverão protocolizar requerimento perante a FAC em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Independente do valor do saldo do contrato do mutuário perante a FAC, relativamente ao Programa Meio de Vida, são perdoadas as dívidas em razão de falecimento ou invalidez laboral total ocorrida após a concessão do empréstimo.

§ 3º O produto da arrecadação em razão do refinanciamento de dívidas definido neste artigo deverá ser aplicado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na concessão de novos empréstimos ou financiamentos pela FAC.

Art. 2º Os procedimentos e normas necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei serão regulamentados mediante Resolução do Conselho Deliberativo da FAC, homologada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º É instituída, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, a Taxa de Processamento da Despesa Pública – TPDP.

§ 1º O fato gerador da TPDP é o processamento do pedido de pagamento formalizado por credores do Estado em razão de contratos de Obras Públicas, Prestação de Serviços, de Trabalhos Artísticos e/ou fornecimento de máquinas, equipamentos, aparelhos, mobiliário, utensílios e instrumentos.

§ 2º A TPDP será cobrada ao valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada R\$ 100,00 (cem reais) ou fração de R\$ 100,00 (cem reais) devidos pelo Estado, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 1,5% do pagamento processado, o menor dos dois.

§ 3º Em dezembro de cada ano, a partir do exercício financeiro de 2006, Decreto do Governador do Estado fixará o valor máximo da taxa a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º A TPDP incidirá sobre os fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de abril de 2006.

§ 5º A Secretaria de Estado da Receita deverá disponibilizar, em 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei, código de receita e instrução de preenchimento do Documento de Arrecadação Estadual para o pagamento e o recolhimento da TPDP.

§ 6º O credor do Estado, enquadrado nas situações previstas no § 1º deste artigo, deverá fazer prova do recolhimento da TPDP antes do recebimento do pagamento que lhe for devido.

Art. 4º A Taxa de Assistência à Microempresa, estabelecida nos termos da Lei nº 4.499, de 12 de maio de 1983, deixará de ser cobrada a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 5º O produto da arrecadação da TPDP deverá ser utilizada em benefício dos programas e das ações da FAC, segundo o orçamento anual aprovado, em substituição à cobrança da Taxa de Assistência à Microempresa.

Parágrafo único. Não poderão ser utilizados, na manutenção dos serviços da FAC orçados no programa Apoio Administrativo, mais que 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação da TPDP alocada na forma definida no caput deste artigo.

Art. 6º Decreto do Governador do Estado regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de março de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

LEI Nº 7.948 DE 22 DE MARÇO DE 2006

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.590, de 09 de julho de 2004, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 24, de 28 de dezembro de 2005; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Rômulo José de Gouveia, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.590, de 09 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Considerando o valor vigente na data desta Lei e observado o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 1º da Lei nº 5.717, de 25 de fevereiro de 1993, e nas suas alterações posteriores, o valor do ponto de produtividade será corrigido em cada exercício financeiro, adotando-se como índice o resultado da comparação percentual entre as arrecadações do ICMS dos dois exercícios imediatamente anteriores, tendo como limite máximo 1,6 (um inteiro e seis décimos) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice que venha a substituí-lo, observado, também, o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 5.717, de 25 de fevereiro de 1993, quanto à categoria TAF – 502 – Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito.

Parágrafo único. Quando o índice previsto no “caput” for superior à variação do IPC-A, a correção do valor do ponto de produtividade a que se refere o caput deste artigo dar-se-á na seguinte proporção em relação ao acumulado do IPC-A do exercício financeiro imediatamente anterior:

I – no primeiro mês de cada exercício financeiro, o correspondente ao IPC-A acumulado do exercício anterior; e

II – no primeiro mês do segundo semestre de cada exercício financeiro, o restante, calculado na proporção do índice de arrecadação, previsto no caput deste artigo, que superar o percentual referido no inciso anterior, limitado a 0,6 (seis décimos) do IPC-A acumulado do exercício anterior.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de março de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

LEI Nº 7.949 DE 22 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre alteração nos Anexos I, II e III da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 25, de 18 de janeiro de 2006; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Rômulo José de Gouveia, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II, e III da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, modificados pela Lei nº 7.730, de 10 de maio de 2005, passam a vigor com a seguinte redação com os seguintes valores:

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	363,00	381,15	399,30	417,45	435,60	453,75	471,90
CLASSE B	417,45	438,32	459,20	480,07	500,94	521,81	542,69
CLASSE C	435,60	457,38	479,16	500,94	522,72	544,50	566,28
CLASSE D	453,75	476,44	499,13	521,81	544,50	567,19	589,88
CLASSE E	471,90	495,50	519,09	542,69	566,28	589,88	613,47

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



ANEXO II
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA
(GED)

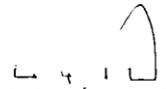
	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	108,90	114,35	119,79	125,24	130,68	136,13	141,57
CLASSE B	125,24	131,50	137,76	144,03	150,29	156,55	162,81
CLASSE C	130,68	137,21	143,75	150,28	156,82	163,35	169,88
CLASSE D	136,13	142,94	149,74	156,55	163,36	170,16	176,97
CLASSE E	141,57	148,65	155,73	162,81	169,88	176,96	184,04

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (GEAP)

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE B	125,24	131,50	137,76	144,03	150,29	156,55	162,81
CLASSE C	130,68	137,21	143,75	150,28	156,82	163,35	169,88
CLASSE D	136,13	142,94	149,74	156,55	163,36	170,16	176,97
CLASSE E	141,57	148,65	155,73	162,81	169,88	176,96	184,04

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 22 de março de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

LEI Nº 7.950 DE 22 DE MARÇO DE 2006

Altera dispositivos da Lei nº 6.562, de 28 de novembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 26, de 30 de janeiro de 2006; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Rômulo José de Gouveia, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.562, de 28 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A sociedade terá por finalidade a pesquisa científica e tecnológica, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e produtos farmacêuticos destinados, prioritariamente, à rede estadual de saúde e ao Sistema Único de Saúde – SUS.

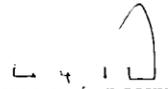
Parágrafo único – A sociedade caracteriza-se como uma Instituição Científica e Tecnológica – ICT, na forma da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004”.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 6.562, de 28 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho de Administração da Sociedade será composto por, no mínimo, 4 (quatro) membros e, no máximo, 8 (oito) membros, devendo o Estatuto Social fixar o número de membros, dentre os quais, necessariamente, como representantes do Estado, deverão compor o Conselho: o Secretário de Estado de Saúde, O Secretário de Estado da Administração, um representante da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, e, para cumprir as disposições da Lei nº 6.404/76, deverá, ainda, compor o Conselho de Administração, um representante dos acionistas minoritários, na forma do art. 239 da Lei nº 6.404/76”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 22 de março de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

LEI Nº 7.951 DE 22 DE MARÇO DE 2006

Altera dispositivos da Lei nº 7.550, de 30 de abril de 2004, acrescentado pela Lei nº 7.903, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 27, de 1º de fevereiro de 2006; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Rômulo José de Gouveia, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e III do § 1º do art. 4º da Lei nº 7.550, de 30 de abril de 2004, acrescentado pela Lei nº 7.903, de 22 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
§ 1º

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

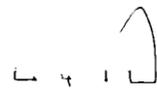
I – estar filiado a algum clube ou entidade regional de esporte da Paraíba, se incluso em modalidade esportiva individual, com exceção daquele que possuir índice olímpico e residir no Estado da Paraíba, onde a federalização será facultativa.

II –
III – possuir a idade mínima de 12 (doze) anos, para concessão da Bolsa de Demanda Social, e 08 (oito) anos, para a concessão de Bolsa Institucional.

IV –
V –

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 22 de março de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Suspende os efeitos da Lei nº 6.099/95, em virtude de haver sido considerada Inconstitucional pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

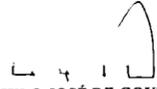
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, V, "I", do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 469/91):
Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2005, e ele **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam suspensos todos os efeitos da Lei Estadual nº 6.099/95, por Inconstitucionalidade verificada na violação do Art. 63, § 1º, inc. II, b da Constituição Estadual, em razão de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 22 de março de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.955, DE 22 DE MARÇO DE 2006

Regulamenta a Lei nº 7.485, de 01 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CEDPD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.485, de 01 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CEDPD, instituído pela Lei Estadual nº 7.485, de 01 de dezembro de 2003, é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de aconselhamento e assessoramento ao Governo do Estado da Paraíba, nas questões relativas à pessoa portadora de deficiência, e tem a sua organização e o seu funcionamento regulados por este Decreto.

Art. 2º O CEDPD obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inerentes a todos os órgãos públicos, bem como aos preceitos das normas de proteção aos direitos das pessoas portadoras de deficiência, em especial à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99.

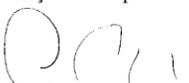
Art. 3º A finalidade, a competência e a estrutura organizacional básica do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CEDPD serão definidas em Regimento Interno.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através de Portaria, constituirá Comissão Especial para elaboração do Regimento Interno de que trata o artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 5º O Regimento Interno de que trata o artigo anterior será aprovado por ato do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.956, DE 22 DE MARÇO DE 2006

Prorroga o prazo de que trata o Decreto nº 19.722, de 5 de junho de 1998, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações internas com queijo de coalho e/ou de manteiga, promovidas por produtores ou cooperativas de produtores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2006, o prazo de que trata o art. 2º do Decreto nº 19.722, de 5 de junho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 26.957, DE 22 DE MARÇO DE 2006

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que descreve e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "m", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Praça Dom Adauto, onde existiu a casa de nº 42, ao lado do Instituto São José, no Centro da Capital do Estado, medindo 27,60 metros, na frente, por 25,60, nos fundos, e 24,80 metros nos lados respectivamente, o qual se encontra pavimentado, tendo 2 (dois) abrigos laterais cobertos em telha de fibrocimento, com estrutura em pórticos pré-moldados, que comportam 20 (vinte) carros.

Art. 2º O terreno descrito no artigo precedente limita-se, ao norte, com o Instituto Padre Zé; ao sul, com imóvel comercial de terceiro; a leste, com imóvel comercial s/n, e, a oeste, com imóvel comercial nº 22.

Art. 3º O terreno de que trata o presente Decreto pertence à Construtora HEMA Ltda. e destina-se à construção de uma escola profissionalizante.

Art. 4º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o artigo 15 do citado Decreto-Lei, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Decreto nº 26.958 de 22 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/411/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5013-4079- SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.36	00	50.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	35.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5013-4079- SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3380.36	00	50.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3330.30	00	35.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

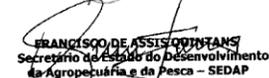
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.959 de 22 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/546/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

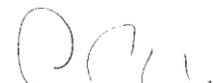
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	01	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

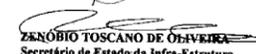
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ZENO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.960 de 22 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/569/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	63.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.36	00	39.000,00
	3390.39	00	24.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

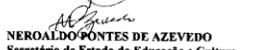
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

DECRETO Nº 26.918, DE 10 DE MARÇO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, porção menor, medindo 13.044,00m², do Sítio Campo Santo, na cidade de Esperança, pertencente aos herdeiros de Cícero Galdino Sobrinho, que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 13.044,00 m² (treze mil e quarenta e quatro metros quadrados), desmembrada de uma porção maior da propriedade Sítio Campo Santo, no Município de Esperança, neste Estado, pertencente aos herdeiros de Cícero Galdino Sobrinho, conforme Registro no Cartório do 1º Ofício – Serviço Notarial e Registral da Comarca de Esperança/PB, no Livro 2-AB, Folhas 71 a 71v, sob os números R-1-5.115 a R-9-5.115, em 28 de março de 2001 e 10 de janeiro de 2006, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em uma extensão de 139,65 m, limitando-se com a Escola Municipal e terras de Antônio Monteiro Guimarães; ao sul, em 4 segmentos retos e alternados aproximadamente paralelos, medindo 47,65m, limitando-se com o muro do cemitério e os demais 20,00m, 10,00m e 28,10m, limitando-se com terras dos expropriados; a leste, em 4 segmentos retos e aproximadamente paralelos, medindo 23,00m, 10,00m, 51,03m e 41,55m, todos se limitando com terras dos expropriados; a oeste, em 2 segmentos retos, em uma linha quebrada, medindo 56,90m e 72,80m, limitando-se com fundos das casas que estão de frente para a Rua Joaquim Virgolino.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de

moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos do OGU/2005.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicado no DOE de 12 de março de 2006

Republicar por incorreção

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº090

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0813/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALDA VERÍSSIMO DA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **RAIMUNDO SERAFIM DOS SANTOS**, matrícula nº 1.00091-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº091

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0594/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **AMARILES SALES CUNHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **AMANDO CUNHA**, matrícula nº 33.468-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº092

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1098/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ VALDIR DE HOLANDA ROCHA**, beneficiário da ex-servidora falecida **VARDECK RIQUE ROCHA**, matrícula nº 30.288-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº093

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0929/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GENIRA PEREIRA DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 51.460-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº094

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0917/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA BATISTA RODRIGUES DE MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ RODRIGUES DE MELO**, matrícula nº 36.108-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº095

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0699/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELIETE DIAS GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÁS DE BRITO GOMES**, matrícula nº 1546-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº096

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0616/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA NOGUEIRA VIRGINIO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ VIRGINIO NOGUEIRA**, matrícula nº 452.680-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº097

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0852/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ BATISTA JÚNIOR**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO CARMO SARMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 77.550-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº098 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0852/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **THAIANY BATISTA SARMENTO DE OLIVEIRA**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA DO CARMO SARMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 77.550-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº099

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0762/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO SOARES PRIMO**, matrícula nº 505.095-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº0100 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1027/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LAYONELLA KADGINA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 514.227-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº0101 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1003/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **WESLEY DO NASCIMENTO ARAÚJO**, beneficiário do ex-servidor falecido **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 514.227-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº0102

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0561/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DEOLINDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do ex-servidor falecido **OLAVO DE ALENCAR**, matrícula nº 34.156-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de setembro de 2002 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), conforme o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 08 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº103

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1115/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **YVANDA GOMES DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO JANUÁRIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, matrícula nº 54.187-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº104

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1108/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ARLINDO ANDRÉ DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **JUDI DINIZ DA SILVA**, matrícula nº 89.882-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº105**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1157/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VERA LÚCIA PAZ DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 21.671-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº106 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0664/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JUSCIESLEY RODRIGUES DE LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido **MELCHIZAC DE LIMA MORAIS**, matrícula nº 96.030-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº107**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0648/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VERISSIMO VIEIRA DE MELO** beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA MANGUEIRA DE MELO**, matrícula nº 36.443-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº108**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1155/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DIVANILDO DE LIMA FERREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LÚCIA COSTA DOS ANJOS**, matrícula nº 96.131-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº109**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0732/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MIRIAN LEITE DE ANDRADE CLARO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO CLARO**, matrícula nº 510.292-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº110**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1053/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZIA CAMILO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO CAMILO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 61.213-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº111**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0743/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CLODOALDO MOREIRA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **EMILIA MARIA FLORENTINO MOREIRA**, matrícula nº 70.204-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº112 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0743/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CLODOALDO EMANNUEL FLORENTINO MOREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **EMILIA MARIA FLORENTINO MOREIRA**, matrícula nº 70.204-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº113**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1089/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVONE CAMELO DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALDEMIR MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 270.267-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº114 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0796/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GARDÊNIA SOARES GOMES e OLIVIA GOMES SOARES**, beneficiárias do ex-servidor falecido **ANTONIO SOARES PRIMO**, matrícula nº 505.095-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº115 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0509/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **THÁISA SILVA SANTIAGO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MILTON SANTIAGO**, matrícula nº 90.188-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº116**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0509/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTIAGO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MILTON SANTIAGO**, matrícula nº 90.188-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº117**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0919/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA**, matrícula nº 63.586-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº118**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0581/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO DANTAS MAGALHÃES**, beneficiária do ex-servidor falecido **RANULFO DE PAULA MAGALHÃES**, matrícula nº 41.880-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº119**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0638/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALICE DE SOUZA BARROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ODILON LIVIO DE SOUSA BARROS**, matrícula nº 80.479-7, com base no art. 19, §2º, "d", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº120**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0592/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVONETE LEONIZA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARINALDO BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 88.519-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2006, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº121

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0658/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRANILDA BARBALHO MACIEL**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS ALBERTO ALVES MACIEL**, matrícula nº 57.349-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº122

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0822/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LEOMAR FORMIGA MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **AMAUÍLIO CANTALICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 30.269-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº123

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0809/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **WILSON SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 90.109-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº124

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0668/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA POMPÉIA VERAS MAIA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDEILDO VERAS ROSAS**, matrícula nº 27.116-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 31 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº125

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0760/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVONETE SOARES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 32.713-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2006, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº126

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0183/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS DORES BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARCELÍRIO DOS ANJOS BEZERRA**, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de janeiro de 2004(art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº127

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1203/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LÚCIA HELENA FERNANDES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ REINALDO DE BRITO SILVA**, matrícula nº 517.042-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2006, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº128 T

O Presidente da **BBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 123206**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOALLARSON EDUARDO PONTES PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ELIESER PEREIRA DE FONTES**, matrícula nº 503.542-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de

2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº129 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0909/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO DILSON PEREIRA DA MOTA SILVEIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido **DILSON DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 59.628-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº130

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1067/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 12.328-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº131

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1113/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA EUNICE PONTES DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS PONTES DE ARAÚJO**, matrícula nº 502.414-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº132

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1107/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRENE DE QUEIROZ CAMINHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CLEOMENES LOIOLA CAMINHA**, matrícula nº 120246-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº133 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1158/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EMERSON GONÇALVES HONÓRIO CORDEIRO** e **HELISÂNGELA GONÇALVES HONÓRIO CORDEIRO**, beneficiários do ex-servidor falecido **EDSON HONÓRIO CORDEIRO FILHO**, matrícula nº 215-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 14 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0181

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 00354570-9/SAD**, e tendo em vista determinações do **Tribunal de Contas do Estado**, **Processo TC nº 00388/05**;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ZILDA MORAIS VIEIRA**, Enfermeira, classe funcional 1.204.07, nível VII, matrícula nº 50.861-6, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/ C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios, vantagens previstas nos arts. 160, I, c/c art. 232, I, art. 154 c/c o art. 230, II, e, art. 162, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 21 de Março de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**

Resenha/PBprev/GP/nº056/06

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0146/06	SELDIA PIRES MENDES	REVISÃO DE PENSÃO
6409/05	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
6261/05	JUSTINA GOMES BEZERRA	REVISÃO DE PENSÃO
5485/05	MARIA DA PENHA FALCÃO DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
0794/06	JOAQUIM DE CASTRO LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO

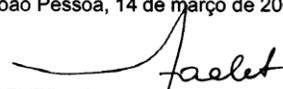
João Pessoa, 22 de março de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº049/06

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0514/06	MARLENE FORTE BARBOSA FERNANDES DE NEGREIROS	REVISÃO DE PENSÃO
0730/06	ROSA DE LOURDES DA MOTA	REVISÃO DE PENSÃO
5239/05	FRANCILENE DANTAS DE ALENCAR GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
0310/06	MARIA DO CARMO MACHADO SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5944/05	AMÉLIA AZEVEDO ASSIS	REVISÃO DE PENSÃO
0187/06	VALDIR FERREIRA DE MEDEIROS	REVERSÃO DE QUOTA
1099/06	EUNICE CAVALCANTE ADOLFO	RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
5102/05	MARIA DAS DORES TEIXEIRA MARQUES	REVISÃO DE PENSÃO
4843/05	TEREZA ROLIM DA MOTA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
0295/06	AMÉLIA MARTINS MEDEIROS SILVA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
0748/06	CARLIZA PIRES XAVIER	REVISÃO DE PENSÃO
5030/05	MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3956/05	MARIA JOSILDA RAMOS REGIS	REVISÃO DE PENSÃO
0493/06	MARIA BETÂNIA BARBOSA LINS	REVISÃO DE PENSÃO
6248/05	NEUSA FERREIRA DE SANTANA	REVISÃO DE PENSÃO
0302/06	NEUSA DE SOUZA LEÃO FRANÇA	REVISÃO DE PENSÃO
3736/05	JERUSA MARIA LIMA DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
0110/06	MARIA DAS NEVES RIBEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
0454/06	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
0369/06	ALCINDA MENDES NÓBREGA	REVISÃO DE PENSÃO
0264/06	DIVA AMARO DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
5689/05	MARY VELLOSO TOSCANO SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
0585/06	MAHAMANTRA DIAS DA MATA BONFIM	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1271/06	MAHAMANTRA DIAS DA MATA BONFIM	PAGAMENTO DE RETROATIVO

João Pessoa, 14 de março de 2006



SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBprev

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 130 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FABIOLA MARIA OLIVEIRA COSTA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.077-8, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município do **Conde**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 131 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.866-2, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **Delegacia de Crimes contra a Pessoa da Capital**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 132 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FABIOLA MARIA OLIVEIRA COSTA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.077-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **Delegacia de Crimes contra a Pessoa da Capital**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 151/2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.627-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **7ª Delegacia Distrital de Cabedelo**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 168 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.084-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **3ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 202/2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **RUBENITA DA NÓBREGA REGIS PINHEIRO**, Código GPC-601, matrícula nº. 135.606-2, do encargo de responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **Dona Inês**.

Portaria nº. 203 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.637-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **Dona Inês**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 184 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro

de 2003, **TULIO CÉSAR FERNANDES NEVES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.083-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **11ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 243 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.902-2, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **3ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 244/2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.902-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia do Meio Ambiente da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 245/2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 152.771-1, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **3ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 246 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 152.771-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **3ª Delegacia Distrital da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 247 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.866-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes contra a Pessoa da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 359 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.938-3, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **Delegacia de Defraudações e Falsificações de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 360/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.938-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **1ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 361/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ EVERALDO ALVES DE MIRANDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.177-9, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **3ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 362/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ EVERALDO ALVES DE MIRANDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.177-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **2ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 363 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, **IVANA BARROS FONTES TELES**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.347-0, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **1ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 364/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **IVANA BARROS FONTES TELES**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.347-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **3ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 365/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58 de 30 de dezem

bro de 2003, **JULLYARD BAQUIL DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.457-3, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **5ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 366/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JULLYARD BAQUIL DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.457-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **4ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 367/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.631-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **6ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 368/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **FABRICI CAVALCANTI DE LIRA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.088-3, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da **Delegacia da Mulher de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 369/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **FABRICI CAVALCANTI DE LIRA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.088-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Titular da **Delegacia da Mulher de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 370/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.652-5, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da **Delegacia da Mulher de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 371 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.652-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Titular da **Delegacia da Infância e da Juventude de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 372/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **EWERTON DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.194-9, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Vigilância Geral de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 373/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **EWERTON DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.194-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **4ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 374/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **WALLACE WAGNER GONÇALVES PINTO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.069-1, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **6ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 375/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALLACE WAGNER GONÇALVES PINTO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.069-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Vigilância Geral de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 376 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 103.871-1, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 377/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código

GPC-601, matrícula nº. 103.871-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 378/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **ALLAN DE FREITAS FAUSTINO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.939-1, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 379/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALLAN DE FREITAS FAUSTINO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.939-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 380 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.040-3, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da **Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 381 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.040-3, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **Areia**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 382 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ PEREIRA BARROS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 098.211-3, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **5ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 383 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ PEREIRA BARROS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 098.211-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **6ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 384/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **KARINE LUIZ DE LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-0, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da **6ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 385/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **CLEDSON FERREIRA PINTO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.904-9, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **1ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 386/2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **VICENTE FLAVIO COSTA Y PLÁ TREVAS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.294-1, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da **4ª Delegacia Distrital de Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 387 /2006/SEDS Em 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **VICENTE FLAVIO COSTA Y PLÁ TREVAS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.294-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 388 /2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **GILVAN GUEDES DA SILVA**, Agente de Telecomunicação Policial, Código GPC-613, matrícula nº. 092.836-4, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na **Delegacia de Vigilância Geral - DVG**, da Capital.

Portaria nº 389/2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RICARDO BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº. 153.536-6, do cargo, em comissão de Chefe de Serviço de Transportes da **7ª SRPC**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 390 /2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor LUCIANO BARBOSA GREGÓRIO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 127.318-3, lotado nesta Secretaria, para a 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de Monteiro.

Portaria nº 391/2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor FREDERICO DUARTE FREIRE, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.275-4, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 10ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº 392/2006/SEDS Em 13 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor REGINALDO DE ANDRADE LEITE, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.318-6, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 7ª Delegacia Distrital de Cabedelo.

Portaria nº 393/2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor TARCÍSIO FALCÃO DA SILVEIRA, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº 087.781-6, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 8ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº 394/2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO DE PAULA PEREIRA NASCIMENTO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.661-4, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 11ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº 395/2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 096.432-8, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 14ª Delegacia Distrital de Santa Rita.

Portaria nº 396/2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ROMULO JOSE DUARTE AMANCIO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.739-4, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 11ª Delegacia Distrital da Capital.

Portaria nº 397 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor MÁRCIO HELDER MELO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.441-7, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Serviços Concedidos da Capital.

Portaria nº 398/2006/SEDS Em 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora MARILENE PONTES PEREIRA CORREIA GUERRA, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.269-4, lotada nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia da Mulher da Capital.

Portaria nº 399 /2006/SEDS Em 10 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor WILLAMY EGÍDIO BATISTA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 154.909-0, lotado nesta Secretaria, para a 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de Triunfo.

Table with financial data, including columns for codes, descriptions, and amounts. Includes a summary row: *** TOTAL GERAL *** 450.771.506,86

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO CRC N. 4.495 - PB

Table with financial data, including columns for codes, descriptions, and amounts. Includes a summary row: T O T A L S 3.310.110.426,70 593.187.155,76 0,00 2.725.923.270,94

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO CRC N. 4.495 - PB

HARRISON TARGINO Secretário

Controladoria Geral do Estado

Table with financial data, including columns for codes, descriptions, and amounts. Includes a summary row: *** DESPESA EMPENHADA * TESOURO *** 379.362.150,25

Administração

PORTARIA Nº 071 João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003934-5,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, das servidoras MARIA DE LOURDES KEHRELE FILGUEIRA, Economista, matrícula nº 91.503-3 e VANDA SILVA GARCIA, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 76.290-3, lotadas na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 072 João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003420-3,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora MARIA JOSÉ PAIVA DA SILVA, Professor, matrícula nº 86.072-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Psicopedagogia, ministrado pela Faculdades Integradas de Patos - FIP, com ônus para o Órgão de origem, no período de junho de 2005 a outubro de 2006, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 073 João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003779-2,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor WASHINGTON LUIZ CABRAL DE AMORIM, Motorista, matrícula nº 96.011-0,

lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 074

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003898-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **RANILSON FRAZÃO DINIZ**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 135.634-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 075

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003932-9,

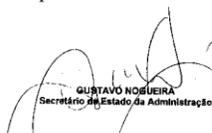
R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **MAURO ROCHA CAVALCANTE**, Assistente de Relações Públicas, matrícula nº 126.986-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 076

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06002496-8,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **JOSÉ JOSIMAR TOLENTINO**, Agente Administrativo, matrícula nº 99.642-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 026/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 03 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E F E R I U** os pedidos de **RELOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ORGÃO DE RELOTAÇÃO
0600377-8	GERALDO MORAIS DE CARVALHO	90.505-1	SEPLAG	Secretaria de Estado das Finanças
04060817-4	MARIA LUCIA ARAUJO	79.377-9	SEDI	Secretaria de Estado da Saúde
04060896-2	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	131.791-4	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
05017115-1	ELEIDE LÊITE MARQUES DINIZ	92.216-8	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
06002092-0	IVANALDO CORREIA GUEDES	75.999-6	SEDAF	Secretaria de Estado da Saúde
06003344-4	MARINALDO DE ARAUJO PAIVA	76.600-3	SESDS	Defensoria Pública do Estado

RESENHA Nº 023 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 03 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
06003894-2	750.346-6	ASCENDINO BASTOS LISBOA NETO	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
06003894-2	83.190-5	UNIAS RAMALHO LEITE FILHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
06003894-2	133.954-1	MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE L. MACHADO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
06003894-2	98.468-3	MANUEL MALET CANEIRO NOBREGA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº 025/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 03 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
06003803-9	79.050-8	CARLOS ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
06003906-0	97.025-3	JURANDIR JOSÉ DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
06003910-8	150.607-2	OZEMARIO DA COSTA SOARES	Secretaria de Estado da Saúde
06004016-5	94.437-8	DANYELLE GESTERA SALES	Secretaria de Estado da Administração
06003800-4	75.464-1	MARIA LUCIA MARINHO COSTA	Defensoria Pública do Estado
06004104-1	75.773-0	CORRIOLANO DIAS DE SA FILHO	Defensoria Pública do Estado
06003925-6	960.533-9	JOSÉ ANZIO FILHO	Empresa Paraíba de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA

RESENHA Nº 027 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 03 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** das servidoras abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
06003316-9	91.115-1	ROBSON REGIS SILVA ALBUQUERQUE	SEB	Companhia de Desenvolvimento do Estado - CINEP
06000970-5	145.363-7	WOODROW WILSON CAVALCANTE DE CARVALHO	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
06003159-0	99.974-1	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO RODRIGUES SILVA	CCO	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
06001471-7	94.483-1	BYRON PAULO DA SILVA	SEMAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
06001763-5	91.541-6	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	SETDE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
06003178-6	61.979-5	MARTINHO CORDEIRO GUEDES	SEEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

RESENHA Nº 024 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 03 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
06003298-7	64.475-7	MARIA DA SALETE MELO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
06003560-9	91.541-6	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
06003366-5	94.909-8	MARIANO CLAUDIO DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
06003115-8	92.143-2	FRANCISCO SOARES VIRGINIO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
06003368-1	520.305-8	RICARDO ALEXANDRE UCHOA LIRA	Polícia Militar

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**RESENHA Nº118/2006**

EXPEDIENTE DO DIA 22.03.2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:**

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DÍAS	PERÍODO
SEEC	6.003.380-1	130.767-3	ATENILDE FERREIRA GOMES	90	DE 23/03/1998 à 23/03/2003
SEEC	6.003.332-1	81.831-1	BENEDITA LEITE DE LACERDA	380	DE 15/08/1982 à 15/08/2002
SES	6.003.956-6	148.297-1	CARMEN LÚCIA FEITOSA DE LIMA	220	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SEEC	6.002.294-9	73.786-7	CELIA MARIA REBOUÇAS FIGUEIREDO	90	DE 28/01/1996 à 28/01/2001
SEEC	6.003.107-7	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	270	DE 07/07/1988 à 07/07/2003
SEPLAG	6.003.191-3	75.837-0	HELENA MAROJA	90	DE 02/07/1996 à 02/07/2001
SEEC	6.003.711-3	88.311-4	IRACEMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	90	DE 15/06/1994 à 15/06/1999
SEEC	6.003.175-1	87.879-1	MARIA BATISTA CAVALCANTE	270	DE 01/10/1985 à 01/10/2000
SEEC	6.002.285-0	66.404-9	MARIA BERNARDETE MARQUES	180	DE 28/04/1991 à 28/04/2001
SEEC	6.002.305-8	87.545-7	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE BRITO	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	6.060.023-3	130.710-0	MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DO AMARAL	90	DE 23/03/1998 à 23/03/2003
SES	6.003.384-3	78.324-2	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIANA	180	DE 07/06/1992 à 07/06/2002
SEEC	6.001.467-9	84.676-7	MARIA DE FÁTIMA PATRÍCIO SILVEIRA	90	DE 20/05/1994 à 20/05/1999
SEEC	6.002.123-3	133.684-3	MARIA JOSIENE CAVALCANTE DE SOUZA	90	DE 06/09/1998 à 06/09/2003
SEEC	6.002.814-9	86.196-1	MARIA LEONIA GOMES MARTINS	270	DE 10/09/1984 à 10/09/1999
SEEC	6.001.901-8	81.969-7	MARIA NORMA DE LIMA MANGUEIRA	90	DE 31/08/1997 à 31/08/2002
SEEC	6.003.074-7	64.778-1	MARIA SULAMITA FREITAS DE MELO	90	DE 08/03/1993 à 08/03/1998
SEEC	6.003.729-6	137.685-3	MARIZETE GOMES DA SILVA	180	DE 22/05/1990 à 22/05/2000
SES	6.003.896-9	150.642-1	PEDRO BEZERRA LEITE	90	DE 01/02/1998 à 01/02/2003
SEEC	6.003.118-2	132.256-4	RITA NICACIÃO DA SILVA	90	DE 14/07/1998 à 14/07/2003
SETDE	6.003.665-6	135.430-2	VALDEMIR LIMA DOS SANTOS	90	DE 30/12/1998 à 30/12/2003
SEEC	6.003.659-1	130.799-1	VERA LÚCIA DE CARVALHO LIMA	90	DE 24/03/1998 à 24/03/2003


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Saúde**PORTARIA Nº 48 /06**

João Pessoa, 17 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hemocentro Regional de Campina Grande, os servidores: **CACILDA MARIA SILVA**, matrícula nº 84.210-9, (**Pregoeiro**), **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 153.086-1, (**Equipe de Apoio**), **OSMILDO BARBOSA DE MIRANDA**, matrícula nº 201.384-3, (**Equipe de Apoio**), **THIAGO SANTOS SAMPAIO**, matrícula nº 153.090-9, (**Equipe de Apoio**), **TIZZIANNA DE MELO LEAL**, matrícula nº 153.072-1, (**Equipe de Apoio**) e **ISABEL CRISTINA PESSOA**, matrícula nº 148.976-3, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 49 /06

João Pessoa, 17 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, os servidores: **ORINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 565057, (**Presidente**) **LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 565071, (**Membro**) e **AILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 566538 (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 50/06

João Pessoa 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, apure os fatos objetos no Ofício nº 65/2006 da Direção Geral do Hospital Regional de Patos, sobre irregularidades cometidas pela prestadora de Serviço ANA CLÉA BARROS DA SILVA, no exercício de sua função, apenso no processo nº 070306513/06.

PORTARIA Nº 51 /06

João Pessoa 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **CLÉLIO NEPOMUCENO**, matrícula nº 153.875-6 – **Presidente**, **CLODOALDO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 96.843-9 – **Membro**, e **GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 472743 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objetos no Memo nº 022/05, da Chefia do Setor de Transportes e Manutenção, sobre um roubo de 01 microcomputador e uma impressora, conforme consta no processo de nº 260106505/06, de 26/01/06.

PORTARIA Nº 52 /06

João Pessoa 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Belém, os servidores: **ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300.057-5, (**Presidente**) **MARIA DAS NEVES DE SOUSA**, matrícula nº 901.706-2 (**Membro**), e **JOSEFA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 90.532-1 (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 53 /06

João Pessoa 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **CLÉLIO NEPOMUCENO**, matrícula nº 153.875-6 – **Presidente**, **CLODOALDO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 96.843-9 – **Membro**, e **GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 472743 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objetos no OFÍCIO nº 002/06, da Superintendência do 11º Núcleo Regional de Saúde, sobre acidente ocorrido em 13 de dezembro de 2005 às 15:10 hs, na Rodovia PB – 426, com o veículo Ford Courier de Placa MOP-0716, conforme consta no processo de nº 170106530/06, de 17/01/06.

PORTARIA Nº54 /06

João Pessoa 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: **CLÉLIO NEPOMUCENO**, matrícula nº 153.875-6 – **Presidente**, **CLODOALDO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 96.843-9 – **Membro**, e **GUTEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 472743 – **Membro**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objetos no Memo nº 609/05, da Chefia do Setor de Transportes e Manutenção, sobre acidente ocorrido em frente ao Shopping Sul, nesta capital, conforme consta no processo de nº 071105565/05, de 07.11.05.

PORTARIA Nº 56/06

João Pessoa 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,
RESOLVE prorrogar por 30 (Trinta) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 456/05, publicada em 23/11/05, apresentar relatório circunstanciado sobre irregularidades contida na solicitação de fiscalização, referente a aquisição e dispensação de medicamentos e no preenchimento de documentos e formulários utilizados no Núcleo de Serviços Especiais – NUSESP.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado da Saúde

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 C E A S - P B

Resolução n.º 002/2006 de 14 de Março de 2006.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 14/03/2006, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95; Resolve:

Art. 1º- Conferir certificado de inscrição N.º 001/2006 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, à Instituição **HOSPITAL PEDRO I**, CNPJ – 08.526.006/0001-09, situado no município de Campina Grande– PB, processo n.º 010/2005.

Art - 2º- Conferir certificado de inscrição N.º 002/2006 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, à **Instituição Associação Irmãs Franciscanas Missionárias do Serviço**, CNPJ – 05.528.365/0001-07, situada no município do Conde, processo n.º 012/2005.

Art - 3º- Conferir certificado de inscrição N.º 003/2006 no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, à **Instituição União Comunitária Ativa “ÚNICA”**CNPJ – 05.219.331/0001-30, situada no município de Paulista, processo n.º 001/2006.

Art – 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
 Presidente do CEAS/PB

Receita

TERMO DE APOSTILAMENTO
 Registro CGE n.º 05026288
 Contrato n.º 017/2005

O Secretário de Estado da Receita, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos processos n.º 0041452006-8/ SER e n.º 594/2006/CGE (protocolo CGE n.º 594/2006), resolve apostilar o contrato n.º 017/2005 celebrado com a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, para fazer constar à modificação ocorrida na **Cláusula Quinta – Classificação da Despesa**, visando adequar a mesma ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD/2006, passando a constar na referida Cláusula a seguinte Classificação Funcional Programática: **17101.04.129.5049.2072.0000.0000000.33903900.00**.
 João Pessoa, 08 de março de 2006.


WILTON BOMÉS SOARES
 Secretário da Receita Estadual

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00021/2006/RJP

9 de Março de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0042772006-0 do Facil;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/03/2006.


 0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexo da Portaria N.º 00021/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.343-3	T N E CALCADOS E BOLSAS LTDA	RUA DIOGO VELHO, Nº 16 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00022/2006/RJP

10 de Março de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 03597420052 do Facil;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/03/2006.


 0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexo da Portaria N.º 00022/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.105.147-2	CANAL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LIMITADA	RUA AFONSO CAMPOS, Nº 00280 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00023/2006/RJP

13 de Março de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0067042006-9, 0067982006-0, 0067112006-9, 0067952006-6, 0067852006-2, 0067002006-0, 0067932006-7 e 0067892006-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2006.


 0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexo da Portaria N.º 00023/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.974-9	COPIADORA PONTO COMERCIO LTDA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.141.432-0	DPS SERVICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 306 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.376-0	EDUARDO MACEDO RAMOS	RUA EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 00534 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.112-0	JL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 788 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.769-4	MARIA JOSE MASCENA DE SOUSA MEDEIROS	RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 01098 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.052.518-7	PANIFICADORA SANTA MARIA LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 03136 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.154-8	TOP SWOP ELETRO LTDA	RUA REPUBLICA, Nº 00681 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.879-1	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO	AVENIDA GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00127 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00024/2006/RJP

13 de Março de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0063292006-8, 0066442006-0 spaf-1 e 0066922006-0 da GNR-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2006.


 0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexo da Portaria N.º 00024/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.026.943-1	PANGEL PANIFICACAO EM GERAL LTDA	RUA DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 00340 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.828-0	RIO PLASTICOS LTDA	RUA REPUBLICA, Nº 00638 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.595-5	SON TOTAL SON PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA	AVENIDA BARAO TRIUNFO, Nº 00401 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º 010/2006 - GNR-1

João Pessoa, 08 de março de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto n.º 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo n.º 03850420051.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de n.ºs: **02001 a 05000; 0001 a 005000; 0001 a 02000. mod 2 - série D; D1; D**, pertencentes a firma **KLIP'S PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**, firma estabelecida a **Rua Rodrigues de Aquino, 83, Centro, João Pessoa PB**, CNPJ n.º **00593.436/0001-31** e Inscrição Estadual n.º **16.108.588-1**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais n.º(Livros Fiscais) **02001 a 05000; 0001 a 005000; 0001 a 02000.**, mod 2 - série D; D1; D;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


JOÃO BATISTA NETO
 Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 017/2006 G N R - 1

João Pessoa, 09/03/2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0392392005-9.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **Livros de Registro de entradas 07 e 08; saídas 59 e 67 e inventário nº 05 e 06**, pertencentes a firma **MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A**, firma estabelecida a **Rua Projetada B-11, s/n Distrito Industrial, CNPJ nº 43.214.055/0016-93 e Inscrição Estadual nº 16.095.458-4;**

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **Livros de Registro de entradas 07 e 08; saídas 59 e 67 e inventário nº 05 e 06;** ;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BASTOS NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 018/2006 G N R - 1

João Pessoa, 09/03/2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0357872005-4.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **(CUPOM FISCAL) DO DIA 08/08/2004**, pertencentes a firma **DIAFFANO CONFECÇÕES LTDA**, firma estabelecida a **Deputado Odon Bezerra 184 loja 166 Centro João Pessoa Pb**, CNPJ nº **05.138.687/0001-40** e Inscrição Estadual nº **16.135.537-4;**

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **(CUPOM FISCAL), DO DIA 08/08/2004;**

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BASTOS NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00006/2006/SRI

15 de Março de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0079742006-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/03/2006.

0683850 - LUIS GOMES FRADE

Anexo da Portaria Nº 00006/2006/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.390-1	HELOIZA CARLA DA SILVA GALDINO	RUA REPUBLICA, Nº 46 - CENTRO	SANTA RITA/PB	FONTE
16.133.862-3	ANA PAULA DE ARAUJO ALVES	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 00259 - CENTRO	SANTA RITA/PB	FONTE
16.145.035-0	MARIZA DA SILVA CRUZ E CIA LTDA	R JOAO PESSOA, Nº 57 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	FONTE
16.127.661-0	ROBERTO BERNARDINO DA SILVA	RUA CORONEL TAVARES RUFINO, 00822 - JARDIM EUROPA - 5830000, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.132.343-0	EDNALDO GOMES SILVESTRE	AVENIDA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00145 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL

Luis Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00004/2006/GUA

13 de Março de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0048652006-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2006.

1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00004/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.116-9	JJ PNEUS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.127.292-4	MARIA GORETE DA SILVA RODRIGUES	RUA AUGUSTO DE ALMEIDA, 00149 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.138.620-2	JOSENILDA MELO DE LIMA	R COSTA BEIRIZ, Nº 00071 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.126.645-2	ANTONIO CAVALCANTE DE ALCANTARA	RUA LEONEL FERRAZ, 00333 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.103.522-1	ADAILSON ALVES DE SOUSA	RUA XV DE NOVEMBRO, 00053 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.120.965-3	WALDERIA SALES DE LUCENA	RUA JOSE ALVARES TRIGUEIRO, 00372 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.133.194-7	FLAVIO ANTONIO BARRETO MOREIRA	AV D PEDRO II, Nº 00335 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.125.908-1	MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS	RUA HERMENEGILDO CUNHA, 00434 - NORDESTE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.047.972-0	SEVERINO ALVES SERRANO	R COSTA BEIRIZ, Nº 00106 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.047.509-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	MERCADO PUBLICO VELHO BARRACO, 00004 - BLOCO 3 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.045.612-6	SELMA MARIA FERNANDES SANTANA	RUA CLEMENTE PEREIRA, 00076 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.126.945-1	FRANCISCO BELARMINO DA SILVA	RUA HONORATO ARAUJO FILHO, 00142 - NORDESTE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.038.858-9	MARIA DAS DORES GONCALVES	RUA DEZ PEDRO BANDEIRA, 00354 - ZONA RURAL - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.028.912-2	IMPORTADORA DE MADEIRAS DO NORDESTE LTDA	RUA CLEMENTE PEREIRA - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

Aderson Freire Junior
COLETOR - Mat. 146281 - 4

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 05372-2/2006-RCG

Campina Grande, 13 de março de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 07396-1 /2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 05372-2/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.142.765-0	CICERO DOS SANTOS MINERAIS	RUA JOSÉ CAETANO DE ANDRADE, 339/B, CENTRO	LAGOA SECA - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 13 de março de 2006

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00002/2006/PAT

23 de Fevereiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0040092006-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a .

1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.164-9	AMERICA VIRGINIA PEREIRA FLORENTINO	R PEDRO FIRMINO, Nº 51 - BRASÍLIA	PATOS/PB	NORMAL

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 011/2006 - GNR-1 João Pessoa, 08 de março de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0014862006-0.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **000139 a 000150 mod-01**, pertencentes a firma **GERMANO HENRIQUE DA SILVA**, firma estabelecida a **Rua Visconde de Inhauma nº 147 Varadouro**, CNPJ nº **03.279.603/0001-62** e Inscrição Estadual nº **16.125.128-5**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **000139 a 000150, mod-01**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 012/2006 GNR-1 João Pessoa, 08 de março de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 00169820056-8.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **0001 a 00250; 0001 a 00250 B-1; D1**, pertencentes a firma **R R AUTO ELETRICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida a **Aplonio Nobrega - 98 Castelo Branco**, CNPJ nº **40.956.740/0001-10** e Inscrição Estadual nº **16.093530-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **0001 a 00250; 0001 a 00250, B-1; D1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 013/2006 GNR-1 João Pessoa, 09 de março de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 00312422006-4.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **00001 a 000150; 000501 a 000550; 000801 a 000850; 000901 a 000950 série D**, pertencentes a firma **ALPHA FOTOGRAFIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida a **Praça 1817 Centro - João Pessoa Pb CEP 58.013-010**, CNPJ nº **10.748.204/0001-20** e Inscrição Estadual nº **16.081.005-1**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **00001 a 000150; 000501 a 000550; 000801 a 000850; 000901 a 000950, série D**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 014/2006 GNR-1 João Pessoa, 09 de março de 2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0034072006-9.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **000001 a 000050; 000401 a 000500; 000001 a 002500 ; 000001 a 001000; 001101 a 001150; 001901 a 001950; 002001 a 002150; 002751 a 002800; 002851 a 002900; 003151 a 003200; 005551 a 006000, modelo -1; mod 2 série ; série D1**, pertencentes a firma **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, firma estabelecida a **PRAÇA DON URICO Nº 119 CENTRO JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **41.127.093/0002-88** e Inscrição Estadual nº **16.101.934-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **000001 a 000050; 000401 a 000500; 000001 a 002500 ; 000001 a 001000; 001101 a 001150; 001901 a 001950; 002001 a 002150; 002751 a 002800; 002851 a 002900; 003151 a 003200; 005551 a 006000, modelo -1; mod 2 série ; série D1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 015/2006 GNR-1 João Pessoa, 09/03/2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0033782006-6.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **0001 A 001500 SÉRIE D-2**, pertencentes a firma **ELIELSON DE BARROS BEZERRA**, firma

estabelecida a **Rua Tranquedo Neves - 55 - Centro - Caaporã Paraíba**, CNPJ nº **02.023.616/0001-03** e Inscrição Estadual nº **16.117.000-5**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **0001 A 001500, SÉRIE D-2**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 016/2006 - GNR-1

João Pessoa, 09/03/2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0392402005-1.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Notas Fiscais (Livros Fiscais) de nºs: **Livro de Registro de Entradas nº 04 e 06; saídas nº 10 e 15; inventário nº 01 e 02**, pertencentes a firma **MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO SA**, firma estabelecida a **Rua Projetada B-11 Sala 02, s/n, Distrito Industrial**, CNPJ nº **43.214.055/0072-09** e Inscrição Estadual nº **16.138.139-1**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais nº(Livros Fiscais) **Livro de Registro de Entradas nº 04 e 06; saídas nº 10 e 15; inventário nº 01 e 02, ;**

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA NETO
Gerente do Primeiro Núcleo